



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 63, de 25 de outubro de 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA DE PLANEJAMENTO, JUNTO AO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO”

A PREFEITA MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a criar no quadro de cargos de provimento efetivo, o cargo de Analista de Planejamento, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, remuneração Padrão 18, classe “A”.

Art. 2º O cargo ora criado, está sujeito ao Regime Jurídico Único dos servidores Públicos Municipais de Liberato Salzano, Lei Municipal 870, de 10 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 933, de 28 de Junho de 1991 ou pela Lei que vier a substituir.

Art. 3º As atribuições, condições e requisitos para Provimento Efetivo para os cargos desta Lei são as constantes no Anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

Juliane Pensin
Prefeita Municipal



ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE PLANEJAMENTO

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 18

ATRIBUIÇÕES:

- a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Realizar atividades de planejamento, implementação, supervisão, monitoramento e execução das ações e dos projetos de políticas públicas.
- b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Elaborar e analisar planos, programas e projetos relacionados ao planejamento e orçamento do órgão; Desenvolver estratégias eficientes, identificar necessidades e propor soluções adequadas para o direcionamento correto dos recursos; Embasar a elaboração de planos com a coleta e análise de dados econômicos, financeiros e fiscais; Elaborar estudos visando à fixação de prioridades para a aplicação de recursos econômicos; Emitir relatórios e pareceres técnicos com informações relevantes sobre questões relacionada com o planejamento; Assessorar na execução dos projetos; Elaborar acompanhar e encaminhar aos diversos Órgãos Federais e Estaduais de projetos e programas de interesse do município, que incorporam técnicas de gerenciamento, integrando mecanismos que incentivam o alcance de metas e resultados; Apoio a atividades de planejamento, cadastro técnico do solo urbano e atualização da legislação municipal (Parcelamento e Uso do Solo, Plano Diretor e Código Tributário); Acompanhar, encaminhar e participar na elaboração das Leis Orçamentárias: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); Realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **GERAL:** Carga horária semanal de 40 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Ensino Superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Liberato Salzano-RS, 25 de outubro de 2023.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 63, de 25 de outubro de 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA DE PLANEJAMENTO, JUNTO AO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO”

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos Nobres Vereadores, a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, que busca autorização legislativa para o Poder Público Municipal criar o cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento.

Tendo em vista a demanda do Departamento de Planejamento, se faz necessária a criação do cargo de Analista de Planejamento, cargo efetivo de nível superior, que visa atender as demandas complexas, bem como realizar atividades de planejamento, implementação, supervisão, monitoramento e execução das ações e dos projetos de políticas públicas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Legisladores, nos colocando à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do projeto de lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação.

Atenciosamente.

Juliane Pensin
Prefeita Municipal